



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº088/2013, FIRMADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Que fazem entre si, **O MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, com sede na Avenida Silva Tavares, nº1127, inscrito no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº1.102.017.447, residente e domiciliado na Rua Alexandre Neuwald nº49, nessa, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Presidente Kennedy, 977/803, na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.659.974/0001-22, nesse ato representado por **José de Almeida Quadros**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida São Paulo nº1355, Bairro Fátima, na Cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrito no CPF sob nº 296.009.289-91, **CONTRATADA**, os quais ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 27 de dezembro de 2013, firmaram **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, no qual a **CONTRATADA** se comprometeu a prestar serviços especializados na área de informática para a implantação e licenciamento de uso de sistema integrado de gestão pública, em consonância com a proposta apresentada na licitação modalidade Pregão Presencial, sob nº002/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes, de comum acordo resolvem prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Oitava, ou seja, o mesmo passa a ser até 31 de dezembro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência disso, com base no Parágrafo Único da mesma cláusula, nos termos do Memorando nº10/2014, do Departamento de Tributos, no qual informa que o índice de variação do VRM de janeiro a dezembro de 2014 é 6,40%, o valor estabelecido na Cláusula Quinta passa a ser:

- Mensal para todo o conjunto de Sistemas/Módulos, R\$6.384,00;
- Assistência técnica, R\$79,80;
- Análise/programação, R\$138,32; e,
- Diária do chamado técnico, RS585,20.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

CLÁUSULA QUARTA:

Todas as demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário, para que ambos formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos, declarando as partes contratantes que nada mais tem a exigir uma da outra, até a presente data, restando a ser cumprido somente o que é ora ajustado.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam o presente, juntamente com duas testemunhas.


Saldanha Marinho - RS, 30 de dezembro de 2014.


Município de Saldanha Marinho - RS
Contratante


Digifred Informática Ltda
Contratada

Testemunhas:


Tânia Mara Pezzini
CPF nº469.063.630/34


Rosemari Saggini
CPF nº526.835.160/53